



ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO CPJ Nº 36, de 05 dezembro de 2012

Altera a Resolução CPJ nº 13/2012, que regulamenta a eleição para a escolha dos Membros do Conselho Superior do Ministério Público.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o prazo para renúncia dos Procuradores de Justiça elegíveis para o cargo de Conselheiro do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 7º da Resolução CPJ nº 13, de 26 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 7º. Concorrerão à eleição os Procuradores de Justiça elegíveis que não tenham renunciado à elegibilidade, por escrito,

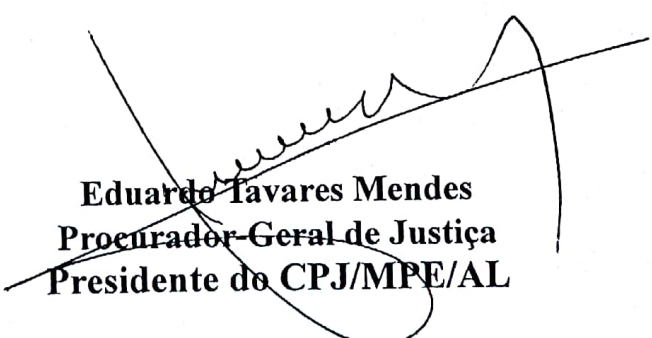


**ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

até às treze horas e trinta minutos do dia 14 de dezembro de 2012.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões do Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado de Alagoas, em Maceió, 05 de dezembro de 2012. Procuradores de Justiça Doutores Eduardo Tavares Mendes (Procurador-Geral de Justiça), Antiógenes Marques de Lira (Corregedor-Geral), Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, Luciano Chagas da Silva, Luiz Barbosa Carnaúba, Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Dilmar Lopes Camerino, Dennis Lima Calheiros, Vicente Felix Correia, Artran de Pereira Monte, José Artur Melo, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, e Afrânio Roberto Pereira de Queiroz.


**Eduardo Tavares Mendes
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CPJ/MPE/AL**